

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 240

São Paulo

terça-feira, 16 de dezembro de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 15-12-86

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de STELLA PUPO NOGUEIRA MENDONÇA DE ALMEIDA, RG. 2.414.988, Assistente Técnico de Direção III, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do IX Curso de Economia Del Sector Público, no Instituto Nacional de Administração Pública em Madrid, Espanha, no período de 15-1 a 12-6-87.

com fundamento na L.C.343-84 e nos termos do Decreto 22.077-84, o afastamento de CELIA DE FÁTIMA CARVALHO, RG. 11.826.628, Escriturário, do SQC-III-QSG, classificada na EEPG do Conjunto Residencial Presidente Castello Branco, em Ferraz de Vasconcellos, DE de Suzano, DRE - Leste, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer mandato de Diretor de Convênios na Associação dos Funcionários e Servidores da Educação, a partir de 1-10-86 e até 9-8-88;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VITÓRIA RODRIGUES E SILVA, RG. 10.940.532, Monitor de Museus, temporária, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do curso de Restauração e Conservação, a realizar-se no Instituto de Conservação e Restauração de Bienes Culturales, em Madrid-Espanha, pelo período de 1-2-87.

CESSANDO,

a partir de 16-10-86, o afastamento do Cb PM-70.747-3 ANTONIO PAZ VENTURIM, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito;

a partir de 24-11-86, o afastamento do 19 Ten PM 84.270-2, JOEL DE AUGUSTO, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Secretaria da Justiça;

o afastamento de BENEDITO HONÓRIO DOS SANTOS, RG. 2.228.196, Operador de Máquinas, efetivo, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e Saneamento, junto à Secretaria da Segurança Pública, Delegacia de Polícia de Caraguatuba.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. MARCELLO DELANO BROWSTEIN, RG. 5.888.184, Diretor Técnico (Serviço Nível II), do Instituto de Psiquiatria, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do XI Congresso Panamericano de Endocrinologia e do I Congresso da Sociedade Latino-Americana de Neuroendocrinologia, realizados em Havana-Cuba, no período de 15 a 25-11-86.

PRORROGANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de CÉLIA REGINA KAMAKURA, RG. 4.409.344, Farmacêutico, temporária, do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar estagiando em laboratórios nos Estados Unidos da América, até 22-12-86.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 7-10-86, que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, autorizou o afastamento de TEREZINHA LISIEUX MORAES COIMBRA, RG. 7.735.597, Pesquisador Científico III, ref. PqC-3, temporária, do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde, para participar do Estágio de Diagnóstico Rápido de Vírus e Identificação de Vírus, no Laboratório Arbovírus do Center for Disease Control, em Colorado - Estado Unidos da América, no período de 29-9 de 1986 a 2-4-87;

a resolução publicada a 18-10-86, que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, autorizou o afastamento de MARTA REGINA ROSINI RUFINO, RG. 7.522.824, Escriturário, temporária, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-86.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 15-12-86

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 4-4-86, referente a IVETE DALBEN SOARES, RG. 4.826.252, da SS, para declarar que o seu afastamento é até 30-9-86 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 6-5-86, em nome de Lea Maria Descio e outros, na parte referente a MARJOURY SILVA BRAGATTI BERTANHA, RG. 10.698.930, para declarar que o seu nome correto é MARJOURY SILVA BRAGATTI BERTANHA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 10-9-86, em nome de Sueli Santos de Haro Camargo e outros, na parte referente a OSMARINA SALA, para declarar que o número correto de seu RG. é 15.349.465 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário de QSE, publicado a 1-10-86, em nome de Sérgio Matheus e outros, na parte referente a CÉLIA MARIA MAROTE LOUREIRO DE FREITAS, RG. 16.843.579, para declarar que seu nome correto é CÉLIA MARIA MAROTTI LOUREIRO DE FREITAS e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORIA, DE 15-12-86

DECLARANDO COMPETIR,

a partir de 15-9-85, nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 51-86, expedida em 28-11-86 (proc. GG-1678-70), tais a sexta-parte dos vencimentos a JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO, RG. 14.112, Auxiliar de Mordomo, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 15-E, da E.V.2, T-1, instituída pela L.C.247-1981.

APOSTILAS DA DIRETORIA, DE 15-12-86

No título de nomeação referente a JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO, RG. 14.112, Auxiliar de Mordomo, do SQC-III-QSG, para declarar que, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C.180-78, alterado pelo art. 19, V, das D.T. da L.C.209-79 e em decorrência do disposto nos arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado a partir de 15-9-85, do padrão 14-E para o 19-E, da E.V.2, T-1, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas em 2-8-86, com as seguintes alterações: a partir de 15-9-85, do padrão 14-E para o 19-E (arts. 91, 94 e 95 da L.C.180-78 e art. 25 das D.T. da L.C.180-78); a partir de 1-11-85, do padrão 15-E para o 20-E (arts. 91, 97 e 98 da L.C.180-78).

No título de designação referente a JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO, RG. 14.112, Chefe de Seção, do SQC-II-QSG, para declarar que, com fundamento no art. 195, da L.C.180-78, o cargo vago pelo qual responde, ficou enquadrado a partir de 17-5-86, do padrão 26-E para o 31-E, da E.V.2, T-1, ficando em consequência retificada a apostila publicada em 2-8-86 com a seguinte alteração: a partir de 17-5-86, do padrão 26-E para o 31-E (art. 195 da L.C.180-78).

No título de designação referente a JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO, RG. 14.112, Chefe de Seção, do SQC-II-QSG, para declarar que, com fundamento no art. 195, da L.C.180-78, o cargo vago pelo qual responde, ficou enquadrado a partir de 1-10-86, do padrão 33-E para o 34-E, da E.V.2, T-1, ficando em consequência retificada a apostila publicada em 23-10-86, com a seguinte alteração: a partir de 1-10-86, do padrão 33-E para o 34-E (art. 195 da L.C.180-78). Ficando sem efeito a apostila CMH publicada em 23-10-86.

Na portaria de aposentadoria, publicada em 23-12-82, referente a JAYME DE SOUZA, RG. 2.498.851, Servente, do SQC-III-QSG, para declarar que, tendo em vista a obrigação de fazer, contida no processo PJ-162-83, 7ª Vara, GG-2.183 de 1984, em nome de Luiz Tinós e outros, que reformulou os cálculos de enquadramento, fazendo incidir a gratificação do regime de dedicação exclusiva, sobre os adicionais, o interessado aposentou-se com os proventos mensais, de Cr\$ 34.395, relativos ao padrão 5-D, da E.V.1, T-1, ficando lhe asseguradas as condições previstas no art. 26 das D.T. da L.C.180-78, ficando em consequência retificada a apostila publicada a 29-8-80, com a seguinte alteração: a partir de 1-3-78, do padrão 13-D para o 14-D, da E.V.1, T-1 (enquadramento L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 5-D para o 5-D, da E.V.1, T-1 (enquadramento L.C.247-81).

No título de admissão referente a SALVADOR CAETANO SILVEIRA, RG. 2.086.996, Funileiro, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado em 3-8-85, que mandou contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidor, na forma do art. 205, da L.C.180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20 de suas D.T., a função-atividade de a que se refere ficou enquadrada a partir de 18-12-82, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-1, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas em 6-5-81, 28-2-85 e 31-8-85 com as seguintes alterações: a partir de 18-12-82, do padrão 7-A para o 8-A (arts. 91, 94 e 95 da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 9-A para o 10-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 10-A para o 11-A (L.C.404-85).

No título de nomeação referente a MARISA PRADO LIMA, RG. 3.369.242, Analista para Reforma Administrativa II (ex comissão), do SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 118 e 119, da L.C.180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado a partir de 10-8-86, do padrão 17-A para o 18-A, da E.V.4, T-1.

No título de admissão referente a PAULO ALVES DE MOURA, RG. 3.380.262, Servente, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado a 3-8-85, que mandou contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidor, na forma do art. 205, da L.C.180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20 de suas D.T., a função-atividade a que se refere ficou enquadrada a partir de 1-6-78, do padrão 6-A para o 7-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 24-10-78, a 1-5-81, 10-10-81, 29-6-83, 28-2-85, 31-8-85, com as seguintes alterações: a partir de 1-6-78, do padrão 6-A para o 7-A (arts. 91, 94 e 95 da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 2-A para o 3-A, E.V.1, T-1 (enquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-10-81, do padrão 3-A para o 4-A, E.V.1, T-1 (arts. 91,

97 e 98 da L.C.180-78); a partir de 19-12-82, do padrão 3-A para o 5-A, E.V.1, T-1 (arts. 91, 94 e 95 da L.C.180-1978); a partir de 1-3-83, anulada (arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 6-A para o 7-A, E.V.1, T-1 (L.C.365-84); e a partir de 1-7-85, do padrão 7-A para o 8-A, E.V.1, T-1 (L.C.404-85).

No título de admissão referente a PAULO ALVES DE MOURA, RG. 3.380.262, Servente, do SQF-II-QSG, para declarar que, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1986, com fundamento nos arts. 97 e 98, da L.C.180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, a função-atividade a que se refere ficou enquadrada a partir de 1-10-86, do padrão 9-A para o 10-A, da E.V.1, T-1, ficando sem efeito a apostila CRH, publicada a 26-11-86.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

DE 15-12-86

Em cumprimento a L.C. 406-85, o contrato de trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e BENEDITO LOPES DE TORRES, RG. 4.255.206, a cláusula 1a. do presente contrato passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I- Cláusula 1a- O Empregado prestará serviços no exercício da função-atividade de Assistente, do SQC-I-QSG em comissão, padrão 23-A, da E.V. 3, T-1, instituída pela L.C. 247-81, ficando a partir de 12-11-86, incorporada ao patrimônio do servidor para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, a gratificação de Gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 12% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-1, da citada L.C. 247-81, no valor de Cr\$ 847,94.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 04.11.86

COLOCANDO NEUSA MARIA RAYMUNDO MARTINS, matr. 17.331 RG 9132746, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 20-A-1 da EV 6 do SQF II do QHC, lotada na Seção de Clínica Cirúrgica I do Serviço de Enfermagem Cirúrgica da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, a disposição do Serviço de Relações Públicas e Divulgações da Chefia do Gabinete do Superintendente, a partir de 19.09.86, de acordo com o resolvido no processo HC nº 3367/75-H.

DE 06.11.86

CESSANDO, a partir de 03.10.86, os efeitos da Portaria HC de 27.11.81, publicada no D.O. de 8.01.82, que designou GERALDO LUCIO THOMASSETTI BARBOSA, matr. 23.300, RG 10246894, Auxiliar de Anestesia, Padrão 17-A-1 da EV 6 do SQF II do QHC, para exercer em confiança a função-atividade de Encarregado de Setor (Nível Médio), do Setor de Gasoterapia e Material do Serviço de Anestesia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Coração, voltando a ocupar o posto de trabalho fixado no Setor de Gasoterapia e Material do Serviço de Anestesia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Coração, em vaga decorrente da designação de Taciano Varro Filho. Proc. 3664/80-G.

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	38
Obras e Saneamento	45
Transportes	46
Administração	47
Trabalho	47
Indústria e Tecnologia	47
Esportes e Turismo	47
Interior	47

Universidades

Universidade de São Paulo	47
Universidade Estadual Paulista	48